RESOLUÇÃO nº 023, de 27 de abril de 2011.

APROVAR os Planos de Ação/2011, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela SEASO.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 27 de abril de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a lei federal nº 8.742/93 – LOAS, bem como, o Decreto Federal 6.308 de 2007 que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o Artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 035, de 13 de setembro de 2010, a qual aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Cascavel, indicadores sociais e padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 057, de 24 de novembro de 2010, a qual define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os Planos de Ação/2011, estão em conformidade com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social no que se refere as informações apresentadas nos itens metas, tipologia, nome do serviço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivos, cronograma de atividades, abrangência territorial, forma de participação dos usuários e monitoramento e avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Ação/2011, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela SEASO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 27 de abril de 2011.

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social